



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Gabinete da Presidência

ATO Nº TRT5 - 0325/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR FEDERAL DO TRABALHO PAULINO COUTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 240, de 17 de julho de 2008, do município de Jacobina, decretando ponto facultativo nas Repartições Públicas no dia 28/07/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ad referendum do Órgão Especial, suspender o expediente forense da Vara do Trabalho de Jacobina, no dia 28/07/2008 (segunda-feira), em virtude da comemoração do aniversário da cidade, prorrogando-se, para o primeiro dia útil subsequente à suspensão das atividades, os prazos que se vencerem nas referidas datas.

Publique-se. Cumpra-se.
Salvador, 24 de julho de 2008.

PAULINO COUTO
Presidente do TRT da 5ª Região

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 28.07.2008, página 7, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Núcleo de Biblioteca – TRT5